PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.78[illegible]346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1838/2008

"Dá nome de Sócrates Alves da Costa, ao Centro Especializado de Odontologia,".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **SÓCRATES ALVES DA COSTA,** ao Centro Especializado de Odontologia, localizado na Rua Tabelião Ovídio Arantes, nº 212, neste Município .

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 15 de maio de 2008.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal